



CERTIDÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Certifico, para os devidos fins, a requerimento da Fundação Angélica Goulart, que, perante esta 2ª Promotoria de Justiça de Fundações, consta a seguinte situação quanto às prestações de contas da entidade:

Prestação de Contas

- Exercícios de 2006, 2007 e 2022: aprovadas;
- Exercícios de 2009 a 2023: aprovadas formalmente;
- Exercício de 2024 (MPRJ 2025.00841785): a 2ª Promotoria de Justiça de Fundações declara APROVADAS SEM RESSALVAS as contas da FUNDAÇÃO ANGÉLICA GOULART referentes ao exercício financeiro de 2024, mas com OPORTUNIDADES DE MELHORIA, de EFEITO PEDAGÓGICO PROSPECTIVO, ainda que em caráter meramente formal.
- Exercício de 2025 (MPRJ 2026.00990972): prestação de contas regularmente apresentada e atualmente em análise.

Certifico, ainda, que não há, nesta Promotoria de Justiça, procedimento em trâmite em desfavor da referida fundação nesta data.

Por fim, consigno que a presente certidão não constitui manifestação de viabilidade jurídica, econômica ou administrativa para a celebração de contratos, convênios, parcerias ou instrumentos congêneres, sendo de exclusiva responsabilidade dos eventuais contratantes ou convenientes proceder às diligências e avaliações que entenderem necessárias para a formalização de tais ajustes.

E, para constar, lavrei a presente certidão.

Nada mais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.

ANDRÉIA LUCIA NUNES
Técnico do MP /Mat. 6526

Andréia Lucia
Nunes

Assinado de forma digital por
Andréia Lucia Nunes
Dados: 2026.10.13 19:12:15 -03'00'

